



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (43) 3511-1818

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 004/2020
DE 31/01/2020

"Dispõe sobre a extinção e criações de cargos em comissão (simbologia CC e CCEE) e funções gratificadas (simbologia FG) nas Tabelas de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos anexo II e III do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI e dá outras providências".

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o Art. 47 do Estatuto, visando a necessidade de aperfeiçoamento e melhoria nos serviços prestados pelo CISNORPI;

Considerando que alguns Cargos em Comissão existentes na estrutura administrativa do CISNORPI são inadequados aos serviços prestados, necessitando de adequações;

Considerando que o CISNORPI determina as atribuições de cada função (Comissão, Gratificação e Emprego Público) para o regulamento das atividades proporcionadas e que existe uma necessidade eminente de ajustes nas funções;

Considerando que determinados Cargos em Comissão e Funções Gratificadas vem de encontro com a estimulação pessoal e o autodesenvolvimento num processo profissional condicionado ao aumento de tarefas e responsabilidades atribuídos aos servidores e essas "bonificações" tem por finalidade a valorização do servidor em sua trajetória profissional, atrelado em seu desenvolvimento, comprometimento, desempenho individual na instituição, bem como a excelência do serviço prestado e atendimento ao público do Norte Pioneiro;

Considerando que as gratificações são contingentemente instituídas para o desempenho de serviços de chefias e coordenações em condições anormais a suas tarefas e de onerosidade, a gratificação de serviço é outorgada ao servidor a título de recompensa pelos ônus decorrentes do desempenho de serviços e responsabilidades atribuídas em condições incomuns que excedem suas funções já atribuídas;

Considerando que é extremamente relevante destacar que o que caracteriza essa modalidade de gratificação é sua vinculação a um serviço além de suas atribuições de carreira, razão pela qual essas gratificações só devem ser percebidas enquanto o servidor está prestando o serviço que as enseja, porque são retribuições pecuniárias pro labore, que cessado o trabalho que lhes dá causa ou desaparecidos os motivos excepcionais e transitórios que as justificam, extingue-se a razão de seu pagamento;

RESOLVE,

Art. 1º - Extinguir os Cargos em Comissão da Tabela de Cargos do CISNORPI, sendo eles 1(um) CH DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, e 1(um) CH DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-AD, ambos símbolo CC, e CCEE, cargos esses vagos;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (43) 3511-1818

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Art. 2º - Extinguir as Funções Gratificadas da Tabela de Cargos do CISNORPI, sendo elas, 1(um) ENCARREGADO DO SETOR DE AGENDAMENTO E ESTATÍSTICAS, E 1(um) ENCARREGADO DO SETOR DE FATURAMENTO ambos símbolo FG;

Art. 3º. Fica Criado os seguintes Cargos Comissionados, com vagas destinadas ao CISNORPI - Sede e Unidades:

I - 2 (DOIS) - Cargos de CH DE ASSISTÊNCIA AO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DOS PROGRAMAS DE SAÚDE;

Parágrafo Único – Requisitos, atribuições, grau de escolaridade, quantidade de vagas, carga horária e salário referentes aos cargos criado neste artigo, estão discriminadas no ANEXO I desta Resolução;

Art. 4º. Ficam Criadas as seguintes funções gratificadas, com vagas destinadas ao CISNORPI - Sede e Unidades:

I - 1 (UM) FG, Encarregado do Centro de Atenção Psicossocial - Saúde Mental

II -1 (UM) FG, Encarregado do Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas

III-1 (UM) FG, Supervisor de Gestão de Lançamentos de Serviços Ambulatoriais de Saúde

IV-1 (UM) FG, Supervisor de Gestão de Faturamento de Saúde

§ 1º - As descrições, atribuições, escolaridade, quantidade de vagas, carga horária e valores das FG, criadas neste artigo, estão discriminadas no ANEXO I desta Resolução;

§ 2º - Abre mais uma vaga para o emprego público de Auxiliar de Saúde Bucal, em conformidade com as disposições constitucionais pertinentes à admissão de pessoal, CF art.37, incisos II e IX

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas outras disposições em contrário.

Jacarezinho(PR), 31 de Janeiro de 2020.

Mário Augusto Pereira
Presidente

Joás Ferraz Michetti
Vice-Presidente

Vanderlei de Siqueira e Silva
1º Secretário



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (43) 3511-1818

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

ANEXO I
(Resolução 004/2020)

TABELA DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS (CRIADOS)

CARGOS COMISSIONADOS E CARGOS COMISSIONADOS EMPREGADOS EFETIVOS					
NUMERO DE CARGOS	NOMENCLATURA	SIMBOLO	COMISSIONADO	SIMBOLO	COMISSIONADO EFETIVO
2 (DOIS)	CHEFE DE ASSISTENCIA AO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DOS PROGRAMAS DE SAUDE	CC	R\$ 3.334,00	CCEE	R\$ 1.900,38

FUNÇÕES GRATIFICADAS (CRIADAS)

NOMENCLATURA	SIMBOLO	FUNÇÃO GRATIFICADA
ENCARREGADO COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	FG	R\$ 994,67
ENCARREGADO COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS- AD	FG	R\$ 994,67
SUPERVISOR DE GESTÃO DE LANÇAMENTOS DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE	FG	R\$ 497,33
SUPERVISOR DE GESTÃO DE FATURAMENTO DE SAÚDE	FG	R\$ 497,33

CH DE ASSISTÊNCIA AO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DOS PROGRAMAS DE SAUDE;

Requisitos:

- Escolaridade: Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

Atribuições:

- Executar e dar assistência nas atividades e serviços de programas e projetos em saúde originários da União, do Estado e dos Municípios Consorciados, bem como executar os serviços de enfermagem dos programas;
- Diante das necessidades prioritárias executar o atendimento aos pacientes e doentes, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Zelar pela execução dos programas de acordo com as suas diretrizes, convênios contratos ou instrumentos congêneres;
- Integrar, quando necessário, os programas às demais atividades do CISNORPI que sejam compatíveis e convenientes;
- Controlar e manter o serviço ambulatorial para o bom andamento do serviço;
- Orientar o atendimento clínico e ambulatorial;
- Orientar o encaminhamento de pacientes ao especialista;
- Dirigir, organizar, planejar, supervisionar, coordenar e avaliar os serviços da equipe multidisciplinar;
- Participar da equipe multidisciplinar do consórcio nas ações de saúde a serem prestadas aos indivíduos, a família e comunidade, na colaboração dos projetos e programas de saúde, na assistência dos serviços de saúde, participar dos programas de educação continuada;
- Participar de campanhas de educação e saúde;
- Trabalhar com indicadores e protocolos;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Divisão Técnica Técnica, no âmbito de sua área de atuação.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (43) 3511-1818

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

ENCARREGADO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - SAÚDE MENTAL

Requisitos:

- Possuir Ensino Superior com ênfase em Saúde Mental

Atribuições:

- Planejar, coordenar e acompanhar a prestação de serviços do Centro de Atenção Psicossocial - Saúde Mental, com observância da política de saúde mental do Ministério da Saúde;
- Definir e sistematizar as rotinas de serviço no CAPS, estabelecendo os procedimentos e observando as normas específicas a serem cumpridas de forma a assegurar a qualidade e agilidade nos serviços prestados pelo CAPS;
- Coordenar as atividades da equipe multidisciplinar do CAPS, promovendo reuniões periódicas com vistas a otimizar a prestação de serviços;
- Sugerir e fazer gestão, junto a Diretoria Geral do CISNORPI propondo a implantação de novos serviços, atividades e oficinas de trabalho, bem como a melhoria dos já existentes, sempre que se mostrar necessário;
- Elaborar, arquivar e responder pelos documentos inerentes ao CAPS, isoladamente ou em conjunto com a Diretoria do CISNORPI;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas, no âmbito de sua área de atuação;

ENCARREGADO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS

Requisitos:

- Possuir Ensino Superior com ênfase em Saúde Mental

Atribuições:

- Planejar, coordenar e acompanhar a prestação de serviços no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, com observância da política de saúde mental do Ministério da Saúde;
- Definir e sistematizar as rotinas de serviço no CAPS AD, estabelecendo os procedimentos e observando as normas específicas a serem cumpridas de forma a assegurar a qualidade e agilidade nos serviços prestados pelo CAPS AD;
- Coordenar as atividades da equipe multidisciplinar do CAPS AD, promovendo reuniões periódicas com vistas a otimizar a prestação de serviços;
- Sugerir e fazer gestão junto a Diretoria Geral do CISNORPI propondo a implantação de novos serviços, atividades e oficinas de trabalho, bem como a melhoria dos já existentes, sempre que se mostrar necessário;
- Seguir as normativas das Portarias do Ministério da Saúde, referente à administração do CAPS AD;
- Elaborar, arquivar e responder pelos documentos inerentes ao CAPS AD, isoladamente ou em conjunto com a Diretoria do CISNORPI;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas, no âmbito de sua área de atuação;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (43) 3511-1818

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

SUPERVISOR DE GESTÃO DE LANÇAMENTOS DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE SAÚDE

Requisitos:

- Possuir Ensino Médio completo

Atribuições:

- Realizar atendimento aos 22 municípios consorciados;
- Prestar esclarecimentos aos municípios a respeito do sistema, códigos, forma de agendamento, valores e prestadores;
- Realizar recebimento, conferência e inclusão de guias dos prestadores credenciados;
- Analisar e adequar os processos de exames conforme os protocolos estabelecidos;
- Auxiliar e treinar os Departamentos de Agendamentos dos municípios e as clínicas credenciadas;
- Realizar a distribuição mensal das cotas de consultas e exames para os municípios;
- Elaborar relatórios de atendimentos realizados, absenteísmo e outros disponíveis no sistema de agendamento fornecido pelo CISNORPI ou sistema da Secretaria de Estado da Saúde;
- Supervisionar e controlar os agendamentos, bem como as sobras de consultas liberadas no sistema;
- Controlar os bloqueios e ausências de pacientes;
- Controlar os bloqueios dos municípios inadimplentes;
- Realizar a inclusão, alteração e/ou exclusão de procedimentos, valores e tabelas no sistema;
- Enviar comunicados e avisos sobre alterações, inclusões, bloqueios e ausências dos prestadores aos municípios;
- Realizar a correção de agendamentos errados;
- Realizar o monitoramento da utilização do sistema pelos prestadores;
- Auxiliar na recepção com atendimento telefônico, recepção de pacientes e esclarecimentos;
- Manter as tabelas do sistema atualizadas;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Divisão Técnica

SUPERVISOR DE GESTÃO DE FATURAMENTO DE SAÚDE

Requisitos:

- Possuir Ensino Médio completo

Atribuições:

- Coordenar o processo do faturamento orientando o preenchimento, digitação, conferência, arquivo, envio de documentos aos órgãos competentes;
- Assinar, conjuntamente com a Direção as faturas do CISNORPI;
- Organizar e manter, sob responsabilidade e sigilo, os arquivos relativos a documentos geradores das faturas de produção;
- Análise de contas ambulatoriais, quantificando e validando faturas para pagamento, atuação na revisão glosas, produção de relatórios e análise de processos pendentes;
- Emitir relatórios e informações requisitadas pela Diretoria do CISNORPI;
- Designar o fechamento e a elaboração de relatório das requisições de consultas, das requisições de exames, procedimentos e cirurgias prestadas por profissionais credenciados pelo preço da Tabela de Procedimentos Médicos, para fins de faturamento junto aos municípios, e empenhos dos créditos aos profissionais;
- Coordenar a elaboração de relatório mensal dos créditos financeiros dos serviços prestados de consultas, exames e procedimentos por profissionais contratados e conveniados;



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (43) 3511-1818

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

- Controlar e emissão de autorização e elaboração do relatório mensal de produção de consultas, de exames e procedimentos gerados pelos profissionais credenciados no CISNORPI, para fins de faturamento junto ao SUS;
- Gerar o Boletim de Produção Ambulatorial - BPA mensalmente, acompanhando o pagamento e glosa, bem como informar os valores ao departamento financeiro e contábil;
- Observar os prazos de envio do faturamento do SUS;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Divisão Técnica

Mário Augusto Pereira
Presidente

Joás Ferraz Michetti
Vice-Presidente

Vanderlei de Siqueira e Silva
1º Secretário